



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 240563/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 053/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: ART SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Valdomiro P. Oliveira, Nº 299 - Sala 01, **Bairro:** Jaraguá, São Sebastião/SP, **CEP:** 11.600-227

E-mail: rfclean.empresarial@gmail.com - **Tel.:** (12) 3861-5984 / (12) 97406/8204

CNPJ: 47.717.907/0001-30 - **I. E.:** 654.196.682.115

Representante Legal: ADRIANA ROCHA FREITAS

CPF: 406.641.828-79 - **RG:** 48.091.064-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% PP A 2,5 PP; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; BOMBONAS DE 05 LITROS; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, CONFORME NORMAS VIGENTES	UN	2.400	TRIUM	R\$ 6,34	R\$ 15.216,00
04	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO COM TEOR ALCOÓLICO 70%; SELO INMETRO; EMBALADO EM BOMBONA DE 05 LITROS; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, CONFORME NORMAS VIGENTES	UN	1.250	CLARA	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00
06	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 10 LITROS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	150	ARQUIPLAST	R\$ 6,26	R\$ 939,00
07	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA ALIMENTOS DE SACOS TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE 2 KG MEDINDO 25 X 35 C/ 500 UNID	UN	200	LIDER	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
08	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, PICOTADA, PARA ALIMENTOS DE SACOS TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE 5 KG MEDINDO 35 X 45 C/ 500 UNID	UN	200	LIDER	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

09	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA ALIMENTOS DE SACOS TRANSPARENTE COM 150 UNID MEDINDO 50 CM X 70 CM	UN	200	LIDER	R\$ 31,10	R\$ 6.220,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE VARIANDO DE 180 ML A 200 ML COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT - PARTICIPAÇÃO LIVRE	PC	6.000	PLAST	R\$ 3,68	R\$ 22.080,00
11	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE VARIANDO DE 180 ML A 200 ML COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT	PC	2.000	PLAST	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
12	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIETILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT	PC	2.800	PLAST	R\$ 1,95	R\$ 5.460,00
13	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO CARNAÚBA; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, EMULSIFICANTE; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, CONTENDO 750 ML; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE 12 MESES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	504	WORK	R\$ 4,69	R\$ 2.363,76
14	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO CARNAÚBA; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, EMULSIFICANTE; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO CONTENDO 750 ML; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADO FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE 12 MESES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	480	WORK	R\$ 4,69	R\$ 2.251,20
15	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMESTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 LITROS (VARIAS FRAGÂNCIAS) - PARTICIPAÇÃO LIVRE.	UN	1.800	TRIUM	R\$ 6,54	R\$ 11.772,00
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE 60 CM	UN	55	PG	R\$ 5,09	R\$ 279,95
19	ESPONJA PARA LIMPEZA: TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 75 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE / AMARELA (LIMPEZA PESADA) PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	3.400	FLORA	R\$ 0,56	R\$ 1.904,00
20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - COM CERDAS DE PROLIPOPILENO E BASE PLÁSTICA	UN	120	CAIÇARA	R\$ 2,28	R\$ 273,60
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO : PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60G; USADO PARA LIMPEZA EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS, QUE TENHA	UN	864	VEGA	R\$ 2,09	R\$ 1.805,76



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	QUALIDADE, E RESISTÊNCIA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
23	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, MEDINDO (38 X 58) CM; EMBALADO EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	1.060	SAGA	R\$ 1,68	R\$ 1.780,80
24	FÓSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS CADA CAIXA CONTENDO 40 PALITOS PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	250	GABOARDI	R\$ 2,66	R\$ 665,00
25	GUARDANAPO CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRA CELULÓSICA NA COR BRANCA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE MEDINDO 30 X 33 CM, SENDO PACOTE COM 50 UNIDADES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	3.100	IPEL	R\$ 1,56	R\$ 4.836,00
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% P/P DE CLORO PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUT, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	400	POTI	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
28	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO; EDTA, TETRASSÓDICO, BUTILGLICOL; ÁLCOOL LAURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	2.200	TRIUM	R\$ 2,04	R\$ 4.488,00
34	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, REUTILIZÁVEL, NO TAMANHOS P. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	3.000	NOBRE	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
35	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, REUTILIZÁVEL, NO TAMANHO M. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	3.000	NOBRE	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
36	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, REUTILIZÁVEL, NO TAMANHO G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	3.000	NOBRE	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
45	PEDRA SANITÁRIA, TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE E AROMA CONSISTÊNCIA SÓLIDA ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, USO: VASO SANITÁRIO	UN	600	MIL	R\$ 1,25	R\$ 750,00
57	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MEDINDO 42 X 52 CM	PC	270	PLASTICOS CR	R\$ 8,89	R\$ 2.400,30
58	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 100	PC	460	PLASTICOS CR	R\$ 13,10	R\$ 6.026,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	UNIDADES, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MEDINDO 55 X 60 CM					
59	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM 100 UNIDADES, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MEDINDO 59 X 70 CM	PC	500	PLASTICOS CR	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
60	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM 100 UNIDADES, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MEDINDO 75 X 105 CM	PC	500	PLASTICOS CR	R\$ 30,78	R\$ 15.390,00
61	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS COM 100 UNIDADES, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTOS DE LIXO LÍQUIDO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MEDINDO 90 X 110 X 07 CM.	PC	340	PLASTICOS CR	R\$ 43,00	R\$ 14.620,00
63	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERCAS EM NAYLON DIVERSAS CORES 30 CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO	UN	380	PG	R\$ 6,30	R\$ 2.394,00
66	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO MEDINDO 60 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	50	PG	R\$ 12,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 194.364,37	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2024 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 13.144/2021.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **19.4** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 032/2024 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:063913
37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2024.11.12
11:18:12 -03'00'

Monteiro Lobato, 22 de outubro de 2024.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DETENTORA:

ART SUPRIMENTOS
LTDA:47717907000130

Assinado de forma digital por ART
SUPRIMENTOS LTDA:47717907000130
Dados: 2024.10.25 22:15:48 -03'00'

ART SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 47.717.907/0001-30
ADRIANA ROCHA FREITAS
CPF Nº 406.641.828-79

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: ART SUPRIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 091/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 22 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE
DE
ARAUJO:06391337896
37896

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12
11:36:32 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE
DE

ARAUJO:06391
337896

Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12
11:37:50 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE
DE
ARAUJO:063
91337896

Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12
11:38:37 -03'00'

Pela contratada:

Nome: ADRIANA ROCHA FREITAS

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 406.641.828-79

Assinatura: _____

ART SUPRIMENTOS
LTDA:47717907000130

Assinado de forma digital por ART
SUPRIMENTOS
LTDA:47717907000130
Dados: 2024.10.25 22:15:31 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE
DE
ARAUJO:063
91337896

Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12
11:39:33 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 392.363.988-04

Assinatura: _____

ANA CLAUDIA
RAMOS DE
OLIVEIRA:3923639
8804

Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA RAMOS
DE OLIVEIRA:39236398804
Dados: 2024.11.12
09:48:22 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: CLAUDIA MARA DARRIGO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 051.676.518-32

Assinatura: _____

CLAUDIA MARA
DARRIGO:05167651832

Assinado de forma digital por CLAUDIA
MARA DARRIGO:05167651832
Dados: 2024.11.07 15:55:23 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 335.892.808-08

Assinatura: _____

ELIZE RACHEL PIRES DO
CARMO:33589280808

Assinado de forma digital por ELIZE
RACHEL PIRES DO CARMO:33589280808
Dados: 2024.11.12 10:48:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/202).*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

DETENTORA: ART SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 47.717.907/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 091/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

VIGÊNCIA: 21/10/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): R\$ 194.364,37 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REIAS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 22 de outubro de 2024.

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:063913
37896

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2024.11.12
11:40:51 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
gabinete@monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: ART SUPRIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 091/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Edmar José de Araújo
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº / CPF Nº	16.162.598-8 / 063.913.378-96
ENDEREÇO (*)	Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Ana Claudia Ramos de Oliveira
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3979-9000
E-MAIL	administracao@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 22 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:063913
37896

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.11.12
11:42:03 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO